

= Lei nº 348 =

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial para a aquisição de Ônibus"

Heitor da Silveira, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Morro Agudo decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial até a importância de Cr. \$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), destinado à aquisição de um Ônibus usado, ano de fabricação 1.951, marca "Chevrolet" conforme proposta apresentada pela Empresa de Ônibus Santa Cruz Ltda. -

§1º - O veículo referido neste artigo, será utilizado no transporte de alunos à cidade de Ourândia. -

§2º - O valor do presente crédito será coberto com o saldo financeiro transferido do exercício de 1.965.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moiro Agudo,  
6 de abril 1966.

Heitor da Silveira  
Heitor da Silveira  
"Prefeito Municipal"

## Decreto n° 117

Heitor da Silveira Prefeito  
Municipal de Moiro Agudo,  
Estado de São Paulo, usando  
de suas atribuições legais,

### Decreta:

Artigo 1º - De acordo com o que dispõe a  
lei n° 343 de 3 de dezembro  
de 1965, artigo 4º n° II fica su-  
plementada na importância  
de Cr. \$ 120.000 (cento e vinte mil  
cruzeiros), a dotação vigente  
abdisco discriminada:

8

#### Encargos Municipais

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 Despesas de custeio

3.1.3.0 - 19-Serviços de Terceiros

Prêmios de Seguros e indeniza-  
ções por acidentes do trabalho Cr. \$ 120.000

Artigo 2º - O valor do presente crédito será  
coberto com os recursos fi-  
nanceiros transferidos do exer-